DECRETO Nº 4060, de 16 de abril de 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO CENTENÁRIO/MORRO DO CLARO PARA MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA NO ENTORNO DO ESTÁDIO JOAQUIM HENRIQUE NOGUEIRA - ARENA DO JACARÉ.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas; CONSIDERANDO o previsto no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, juntamente com o art. 5º, "i", §§ 1º e 2º e o art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública constitui medida inicial à efetivação da desapropriação; CONSIDERANDO a necessidade real de efetivação da referida desapropriação para garantir melhorias da mobilidade e segurança no entorno do Estádio Joaquim Henrique Nogueira - Arena do Jacaré, para a realização de jogos de futebol naquele estádio, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, as seguintes áreas de terreno localizadas no Bairro Centenário/Morro do Claro, de propriedade de:

I - Jonara Chaves Cotta, a área A, medindo 935,29m² com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 10,00 metros confrontando com a rua Heitor Lanza Neto, fundos com extensão de 26,50 metros confrontando com os lotes A7 e A8 e 53,00 metros confrontando com os lotes A1, A3 e A4, lado direito com extensão de 53,00 metros mais 36,00metros com os lotes A1, A3, A4, A7 e A8 e lado esquerdo com extensão de 86,00 metros confrontando com o estádio do Democrata Futebol Clube;

II - Caio Márcio Dutra Teixeira, parte da área A1, medindo 299,58m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 13,00m confrontando com a Rua Heitor Lanza Neto; fundos com extensão de 13,00 confrontando com o lote A3, lado direito com extensão de 22,30m confrontando com o lote A2 e lado esquerdo com extensão de 30,00m confrontando com o lote A;

III - Caio Márcio Dutra Teixeira, parte da área A2, medindo 24,30m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 11,00m confrontando com a Rua Osvaldo de Paula França, fundos com extensão de22,30 metros confrontando com o lote A1, lado direito com extensão de 21,22m confrontando com parte remanescente do próprio lote A2 e lado esquerdo com extensão de 18,00 metros confrontando com a Rua Heitor Lanza Neto;

IV - Manoel Loyola de Oliveira, parte da área A3, localizada na quadra 01, medindo 78,61m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 10,00m confrontando com a Rua Osvaldo de Paula França, fundos de 11,50 metros confrontando com o lote A, lado direito com extensão de 37,80 metros confrontando com o lote A4 e lado esquerdo com extensão de 33,22 metros confrontando com o lote A1 e A2;

V - Cláudia Terezinha de Souza, parte do lote de terreno de nº A4, medindo 27,30m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 10,00 metros, confrontando com parte remanescente do próprio lote A4, fundos com extensão de 11,50 metros confrontando com o lote A, lado direito com extensão de 40,60 metros confrontando com o lote A5 e lado esquerdo com extensão de 37,80 metros confrontando com o lote A-03;

VI - Maria Cleide Alves de Oliveira, parte da área A12B, medindo 158,88m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 10,50 metros com frente para a rua frontal ao `Estádio do Democrata, fundos com extensão de 10,00 metros confrontando com parte remanescente do próprio lote A9, lado direito com extensão de 43,80 metros confrontando com o lote A e lado esquerdo com extensão de 43,80 metros na divisa com a rua aberta por força do Decreto nº 3.779/2008;

VII - Maria Antonia, a área A11, medindo 371,00m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 13,00m (frente para a Rua Osvaldo de Paula França), fundos com extensão de 10,00m confrontando com o lote A12, lado direito com extensão de 41,10 metros confrontando com o lote A12 e lado esquerdo com extensão de 33,10 metros com a área A10 (rua aberta por força do Decreto nº 3.779/2008);

VIII - Imobiliária Colorado Ltda, a área A12E, medindo 3.840,18m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 22,00 metros (frente para a Rua Osvaldo de Paula França), fundos com extensão de 34,54 metros (frente para a rua frontal ao `Estádio do Democrata´), lado direito com extensão de 134,50 metros confrontando com a área A13 e lado esquerdo com extensão de 41,10 metros com a área A11, mais 10,25 metros com a área A10, mais 28.20 metros com a área A12C e mais 43,80 metros comum a área A12-A e fundos 34.54m com a área A12B;

IX - Márcio Augusto Duarte Nogueira, uma área de terreno medindo 2.680,76m², a ser desmembrada, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 11,00 metros com frente para a rua frontal ao "Estádio do Democrata", e, sequencialmente, 24,98 metros confrontando com o lote A12-E, fundos com extensão de 38,61 metros, lado direito com extensão de 80,37 metros confrontando com a área remanescente do próprio lote A13 e lado esquerdo com extensão de 66,07 metros confrontando com terreno do "Estádio do Democrata".

Art. 2º A planta de localização, os memoriais descritivos e os laudos de avaliação das áreas desapropriadas fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de abril de 2010.

MILTON LUIZ SARAIVA
Prefeito Municipal em exercício

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PAULO ROGÉRIO CAMPOLINA PAIVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município